

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2022.

**Data:** 05/09/2022 **Horário:** 10h6min

Local: Sala da Procuradoria-Geral de Justiça, no 2º andar do edificio-sede do Ministério Público do

Estado de Roraima.

Convocados extraordinariamente por meio do Edital de Convocação nº 009, de 30 de agosto de 2022, nos termos do art. 6º, inciso III, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, este E. Colégio de Procuradores de Justiça reuniu-se extraordinariamente. Estiveram presentes à sessão: a Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Janaína Carneiro Costa, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramujas Assad; os Excelentíssimos Procuradores de Justiça, Dra. Cleonice Andrigo Vieira, Dr. Fábio Bastos Stica, Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas, Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes. Ausentes, justificadamente, as Excelentíssimas Procuradoras de Justiça, Dra. Roselis de Sousa e Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura.

### Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo E. Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão extraordinária, arquivada em pasta própria, o que segue:

## 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 4ª Sessão Extraordinária – realizada em 01AGO22.

**Deliberação:** Dispensada a leitura, o E. Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, à unanimidade, a Ata.

# 2. Aprovação de Orçamento do Ministério Público do Estado de Roraima - Exercício 2023.

**Deliberação:** O Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, à unanimidade, a Proposta de Orçamento do Ministério Público do Estado de Roraima para o Exercício 2023 apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça no valor de R\$ 135.019.459,09 (Cento e trinta e cinco milhões, dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e nove centavos), com arrimo no art. 14, inciso IV da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994. Ainda, restou deliberado que a Procuradoria-Geral de Justiça encaminhará a proposta aprovada por este Colegiado ao Poder Legislativo.

Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça



# MINISTÉRIO PÚBLICO

**DO ESTADO DE RORAIMA**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça